



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 139.991/2010

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/11**

OBSERVAÇÃO: As retificações do presente Edital foram destacadas por meio de moldura.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste pregoeiro legalmente designado e tendo em vista o que consta do processo n. 139.991/2010, faz público que promoveu as seguintes alterações no edital do Pregão Eletrônico n. 92/11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão corporativa, mediante disponibilização dos equipamentos, incluindo instalação, configuração, treinamento dos usuários, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

a) O preâmbulo do Edital passa a ter a seguinte redação:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 15 de junho de 2011.

HORÁRIO: 14h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 10001

b) **Na Seção II – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO do Edital, o item 3.1 passa a ter a seguinte redação:**

3.1. empresário ou sociedade empresarial suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) **Na SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital, inclusão do subitem 74.8, com a seguinte redação:**

74.8. declaração da licitante de que tem conhecimento da infraestrutura de TI da Câmara dos Deputados, da forma de gerenciamento, da forma de utilização dos serviços de impressão e de que a solução proposta está plenamente de acordo e em conformidade com essa infraestrutura e esse modelo de serviço.

d) **Na SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital, os subitens 74.8 e 74.9 passam a ter a numeração 74.9 e 74.10, respectivamente;**

e) **No Quadro E – VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA do Anexo n. 1 – Termo de Referência, considere-se incluído o subitem E.1.1, com a seguinte redação:**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 139.991/2010

E.1.1 – A licitante poderá conhecer a infraestrutura de TI, a forma de gerenciamento e a forma de utilização dos serviços de impressão. Este é momento propício para a licitante conhecer as políticas de TI e sanar suas dúvidas sobre a possibilidade de aderência de sua proposta ao modelo de serviço atualmente em uso na Câmara dos Deputados.

- f) **No Quadro F – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS do Anexo n. 1 – Termo de Referência, considere-se incluído o subitem F.1.2, com a seguinte redação:**

F.1.2 – A autora de menor preço instalará e configurará o módulo n-MF para comprovar que o equipamento proposto é plenamente compatível com o software de bilhetagem n-Billing da NDDigital.

- g) **O Título 2 do Anexo n. 1 – TERMO DE REFERÊNCIA passa a ter a seguinte redação:**

2 – DA COMPATIBILIDADE DA SOLUÇÃO COM O SOFTWARE DE BILHETAGEM E COM A INFRAESTRUTURA DA REDE DADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.1 – Os equipamentos a serem fornecidos e seus respectivos drivers e qualquer software necessário deverão ser compatíveis com as políticas de rede da Câmara dos Deputados e com o software n-Billing da NDDigital, por meio de fornecimento de módulo n-MF da NDDigital.

2.2 - A solução proposta deve, em sua totalidade, estar em conformidade com a infraestrutura de TI da Câmara dos Deputados, sem adaptações ou emulações, em especial no que concerne aos componentes de arquitetura descritos a seguir:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA DE TI		
Categoria	Dependência	Requisito
Sistema Operacional	Sistema Operacional	<ol style="list-style-type: none">Microsoft Windows Server 2003 – Standard ou Enterprise;Red Hat Enterprise Linux (RHEL), versão 5.5, 64bits;
Middleware	.NET Framework	Versões 2.0 e 3.0
	Web Service	<ol style="list-style-type: none">Suporte a SOAP, XML, UDDI, e WSDL; eInteroperável com .NET e Java EE.
	Servidor Web	<ol style="list-style-type: none">Microsoft Internet Information Services versão 6.0;Apache HTTP Server;<ol style="list-style-type: none">Exclusivamente sobre o sistema operacional LINUX RHEL;
	Servidor de Aplicação Java Enterprise Edition (JEE)	<ol style="list-style-type: none">JBOSS Enterprise Application Platform (JBoss EAP), versão 5;<ol style="list-style-type: none">Exclusivamente sobre o sistema operacional LINUX



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 139.991/2010

		RHEL. b. Com clustering, fail-over e load balancing. 2. JBOSS Application Server (JBoss AS), versão Community (Jboss.org). a. Exclusivamente sobre o sistema operacional LINUX RHEL. b. Com clustering, fail over e load balancing.
Acesso a dados		1. JDBC (Java DataBase Connectivity), versão 3.0 com driver tipo 4; 2. MDAC (Microsoft Data Access Components), versão 2.8.
Java Platform Enterprise Edition (Java EE)		Versão 5.0
Serviço de Diretório		Microsoft Active Directory (AD)
Segurança	Comunicação segura, controle de acesso, autenticação e autorização.	1. HTTPS, SSL v3, TLS, X.509 v3; 2. Kerberos e NTLM integrados ao Active Directory (AD).
Navegador Web	Navegador Web	1. Microsoft Internet Explorer 7; 2. Mozilla Firefox 3.6.

2.3 - Qualquer dependência de componente de infraestrutura de TI não contemplado na descrição de arquitetura acima ou qualquer característica de implementação singular do fornecedor deverá ser motivo de consulta prévia ao órgão técnico da Câmara dos Deputados, que deverá se pronunciar sobre os possíveis impactos (custos, integração, update, upgrade, interoperabilidade, segurança etc) e compatibilidade de software.

2.4 - A empresa deve apresentar declaração de que tomou conhecimento sobre os componentes da infraestrutura de TI da Câmara dos Deputados e de que os requisitos de software da solução proposta estão plenamente de acordo e em conformidade com a infraestrutura e políticas de TI da Câmara.

2.5 - A empresa deve indicar em sua proposta a versão exata dos produtos e suas dependências/requisitos de infraestrutura de TI, os quais devem estar em conformidade com a infraestrutura e políticas de TI da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 139.991/2010

2.6 – Os equipamentos a serem oferecidos devem ser compatíveis com o software N-Billing da NDDigital.

2.6.1 – Os dados de contabilização de impressões devem ser gerados exclusivamente pelo dispositivo de impressão.

2.6.2 – A captura de dados via rede de contabilização de impressões deverá ser recebida exclusivamente via SNMP ou NPAP.

2.6.3 – A captura de dados de contabilização de impressões deverá ser exclusivamente pelo software de gerenciamento de impressão NDDigital n-Billing, por meio do módulo n-MF (instalação externa ou embarcada no dispositivo de impressão).

2.6.4 – Não será permitida a implementação de rotinas diferentes das praticadas pela Câmara dos Deputados para gerenciar os dispositivos de impressão.

2.6.5 – A configuração do módulo n-MF deverá permitir acesso do software n-Billing a todos dados de bilhetagem de impressão, sem necessidade de um novo cadastro de usuários.

2.6.6 - A configuração do módulo n-MF deverá permitir acesso do software n-Billing a todos dados de bilhetagem de impressão, não exigindo para isso, um login de usuário diferente do já efetuado na rede de dados da Câmara dos Deputados.

h) No Anexo n. 5 – MODELO COMPLETO DA PROPOSTA DE PREÇOS, inclusão de declaração com a seguinte redação:

Declaramos que temos conhecimento da infraestrutura de TI da Câmara dos Deputados, a forma de gerenciamento, a forma de utilização dos serviços de impressão e que a solução proposta está plenamente de acordo e em conformidade com essa infraestrutura e esse modelo de serviço.

i) No Anexo n. 9 – MINUTA DO CONTRATO, o Parágrafo Quarto da CLÁUSULA QUINTA – DO TREINAMENTO passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo quarto – Durante a vigência deste Contrato, o usuário poderá solicitar, a qualquer momento, repetição do treinamento de uso do equipamento, que deverá ser realizado em até 18 (horas) úteis, contadas da solicitação formal por meio de fax ou mensagem eletrônica (e-mail).

Brasília, 1º de junho de 2011.

José Martinichen Filho
Pregoeiro